**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 169/2018**

CONSIDERANDO QUE:

a) a música é uma das formas fundamentais de sociabilização e integração comunitária, e a música de regência será importante para a cidade de Salvador, considerada a cidade da música, por conter na sua história a diversidade rítmica, que integra o catálogo nacional da cultura brasileira;
b) a criação da Orquestra Sinfônica de Salvador servirá para estimular concertos musicais, desenvolvendo espaços para que as pessoas tenham acesso à formação musical erudita;
c) a implantação da Orquestra Sinfônica de Salvador abrirá espaços para a formação de crianças e jovens da periferia, por meio do Projeto que desperte o interesse para o acesso aos concertos;
d) a Secretaria Municipal de Cultura, como órgão ligado ao desenvolvimento da cultura na cidade, poderá desenvolver estudos técnicos para a criação da Orquestra Sinfônica do Município de Salvador,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Secretaria Municipal de Cultura, estudar a viabilidade técnica de implantar a Orquestra Sinfônica Municipal, com o objetivo de criar uma estrutura própria de concerto da cidade, integrado por crianças e jovens da periferia da cidade.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia**

**J. Carlos Filho**

**Luiz Carlos Suíca**